

Pessoal Ativo	33.344.833,27	33.384.024,63	35.639.442,43	52.734.294,34	33.116.878,56	32.719.060,28	32.805.754,85	34.119.418,86	32.515.555,90	49.309.221,84	111.879.178,02	41.697.671,72	523.265.334,70	5.899.389,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.184.735,43	27.214.668,27	29.454.092,53	43.282.689,39	27.031.079,62	26.638.533,41	26.806.338,89	28.132.794,68	26.569.840,34	40.833.824,70	105.971.320,17	35.818.532,44	444.938.449,87	3.717.418,99
Obrigações Patronais	6.160.097,84	6.169.356,36	6.185.349,90	9.451.604,95	6.085.798,94	6.080.526,87	5.999.415,96	5.986.624,18	5.945.715,56	8.475.397,14	5.907.857,85	5.879.139,28	78.326.884,83	2.181.970,59
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	207.016,41	222.025,21	170.527,32	848.259,98	68.925,20	205.736,74	278.992,24	1.724.984,59	37.486,13	1.553.368,35	5.223.554,44	653.999,57	11.194.876,18	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	207.016,41	222.025,21	170.527,32	848.259,98	68.925,20	205.736,74	278.992,24	1.724.984,59	37.486,13	1.553.368,35	5.223.554,44	653.999,57	11.194.876,18	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.137.816,86	33.161.999,42	35.468.915,11	51.886.034,36	33.047.953,36	32.513.323,54	32.526.762,61	32.394.434,27	32.478.069,77	47.755.853,49	106.655.623,58	41.043.672,15	512.070.458,52	5.899.389,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		77.365.111.096,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		77.365.111.096,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		517.969.848,10	0,670
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.018.124.862,03	1,316
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		967.218.618,93	1,250
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		916.312.375,83	1,184

FONTE: 1 - SIAFE-RIO/FLEXVISION - SGA/CCF, 06/09/2021, 14h06min
2 - Receita Corrente Líquida informada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

OBSERVAÇÃO: As despesas com Inativos e Pensionistas do TCE/RJ somente serão incluídas no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deste Tribunal a partir do 3º Quadrimestre de 2021, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral do TCE/RJ (PGT) no dia 18 de Maio de 2021 em resposta à consulta feita pela Auditoria Interna (AUD) através da Solicitação Interna N° AUD0042/2021.

GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
Responsável pela Contabilidade Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
Matr. 02/4759/0-1 - CRC-DF 022.456
MARIO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA ANACHE
Secretário-GeralSecretário-Geral de Administração
Matr. 02/3628/0-1
PATRICIA FERNANDES MARQUES
Auditora-ChefeAuditoria Interna
Matr. 02/004577/0-5 - CRC- MG-074471/T-7

Id: 2343507

Secretaria-Geral de Administração

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL
DE 28.09.2021

Proc. TCE nº 301.7933-3/2021 - WELLINGTON SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 02/3539/0-2; Proc. TCE nº 301.752-9/2021 - RODRIGO SILVEIRA BARRETO, matrícula nº 02/3676/0-2; Proc. TCE nº 301.693-7/2021 - ORLANDO RODRIGUES DA SILVA Lobo, matrícula nº 02/3408/0-7; Proc. TCE nº 301.612-3/2021 - RITA DE CÁSSIA CERREIA GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02/2662/0-6 e Proc. TCE nº 301.172-3/2021 - SIMONE SUT FERNANDES, matrícula nº 02/3064/0-1. DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação Funcional - AQF formulado pelos servidores, no percentual de 5% (cinco por cento), pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2023, nos termos do artigo 2º, inciso V do Regulamento aprovado pela Resolução TCE-RJ nº 251/06.

Id: 2343724

DE 30.09.2021

Proc. TCE nº 301.491-7/2021 - Considerando os termos da Resolução TCE-RJ nº 371, de 16 de junho de 2021, publicada no DOERJ de 21 de junho de 2021, AUTORIZO, aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da conversão em pecúnia de licença-prêmio em 16 (dezesseis) parcelas mensais e sucessivas.

Matrícula	Nome	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
02/001882/0-5	Ademar Tinoco Goulart	13.298,33	212.773,32
02/003127/0-9	Adriana Jacob	9.341,27	149.460,24
02/002661/0-4	Ana Paula Ferreira Pedrosa	13.298,33	212.773,32
02/002052/0-9	Angelina Pereira Dos Santos	4.141,16	66.258,48
02/003726/0-1	Antonio Pereira Maia Filho	1.645,93	26.334,84
02/004307/0-6	Carlos Leandro dos Santos Reginaldo	2.582,91	41.326,54
02/002818/0-1	Claudia Barros Macedo	9.766,75	156.267,96
02/004388/0-2	Eduardo Gil da Silva	5.838,67	93.418,74
02/002756/0-5	Fernando Luiz Sierpe Vidal	8.465,53	135.448,44
02/003662/0-1	Flavio de Medeiros Pinheiro	6.771,27	108.340,38
02/003401/0-3	Gino Novis Cardozo	12.510,93	200.174,82
02/003440/0-3	Glauco Ferreira Barros	10.607,09	169.713,42
02/002021/0-8	Ivaneide Correa de Brito	3.864,38	61.830,08
02/003078/0-2	Jairo Dias de Carvalho Filho	13.298,33	212.773,32
02/002900/0-6	Jose Antonio Rodrigues	7.655,64	122.490,18
02/002726/0-6	Jose Aristides Guedes de Sousa	11.578,58	185.257,26
02/001985/0-5	José Carlos Nunes	13.298,33	212.773,32
02/003552/0-4	Leila Santos Dias	10.335,11	165.361,80
02/003081/0-1	Luiz Claudio Lopes de Sa	10.006,82	160.109,16
02/002816/0-7	Marcio Cesar Machado Baradas	10.429,89	166.878,24
02/002188/0-4	Maria Fernanda Faria de Vasconcellos	11.632,63	186.122,04
02/004420/0-2	Marta Cabral Gonçalves	3.576,34	57.221,40
02/003166/0-9	Monica de Oliveira Lima	8.571,67	137.146,68
02/003787/0-1	Paulo Jose Rosa Ribeiro	7.924,72	126.795,45
02/002934/0-3	Ricardo Luis França	9.221,11	147.537,72
02/002899/0-7	Roberto Cussa de Souza	8.940,84	143.053,44
02/002793/0-1	Roberto Fernandes	10.999,94	175.998,96
02/002014/0-1	Savio Araujo Ribeiro	13.298,33	212.773,32
02/002997/0-7	Sergio Bahiense Colao	10.999,94	175.998,96
02/004367/0-4	Vanessa Rabelo Gonçalves	5.647,63	90.362,04
02/002981/0-2	Vera Lucia Dias de Santana	8.642,81	138.285,00
02/002662/0-6	Rita De Cassia C. Guedes de Oliveira	1.868,68	29.899,08
02/002808/0-8	José Mota da Silva Filho	7.919,62	126.713,94

Proc. TCE nº 301.491-7/2021 - AUTORIZO, nos termos da informação da COP, a retificação do valor referente ao servidor Frederico Souza Mendes, matrícula nº 02/0020358/0-9, tendo em vista a solicitação do mesmo no processo TCE-RJ nº 301.781-0/21, manifestando sua opção pela renúncia da contagem em dobro de seus dias de licença adquiridas anteriores a 16/12/1998, o que ensejou o pagamento do equivalente a 90 dias adicionais, totalizando 180 dias, que, calculado segundo o exposto na Resolução TCE-RJ nº 371/21, corresponde a R\$ 212.773,32, sendo que após subtraídas as parcelas já pagas em julho/21 e agosto/21, resultou em um saldo remanescente de R\$ 200.952,58, a ser pago em 16 parcelas de R\$ 12.559,54.

Id: 2343725

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2020
PROCESSO Nº: 300.438-8/2021.

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa FISO-TEC GESTÃO EM TECNOLOGIA DE SAÚDE EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e de fisioterapia.

OBJETO DO ADITIVO: a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parágrafo segundo da Cláusula Segunda do contrato, compreendendo o período de 25/09/2021 a 24/09/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses;
b) alteração do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da filial pelo da matriz, no caput do artigo 54 da Lei nº 8.666/93

PREÇO: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

GERENCIAMENTO: Lívia Pimentel Delgado, matrícula nº 02/4063 (Coordenadoria de Gestão Administrativa e Contratual - CGA).

FISCALIZAÇÃO: Luiz Carlos Rodrigues da Silva, matrícula 02/4771 (Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais - CMA).

Id: 2343714

Você fala conosco por aqui!

Canal aberto para o cidadão fazer reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de orientação

☎ 0800 025 3231

Dias úteis, das 10h às 16h, em razão da pandemia

🌐 www.tcerj.tc.br/ouvidoria/externo/cadastro.do

✉ ouv@tcerj.tc.br

